

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 43300040593

PRIMEIRA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Na data de 26 de junho de 2020, às 10 horas, de forma digital, coordenada pela Companhia Província de Securitização ("Emissora"), com sede localizada na Rua Gomes de Carvalho, 1356 – 2º andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde ("OMS") em 11 de março de 2020, e em atenção do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício Circular nº 06/200/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, a Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 e a Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.
2. **MESA:** Presidida pelo Sr. Luis Felipe Carlomagno Carchedi, e para secretariá-lo o Sr. Pedro Gustavo Carlomagno Carchedi.
3. **PRESENÇA:** Representantes (i) dos titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI da 4ª Série da 3ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença anexa à ata ("Titulares dos CRI") – anexo I, (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), (iii) da Emissora, neste ato, representada pelo Sr. Pedro Gustavo Carlomagno Carchedi.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista que se verificou a presença dos Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, nos termos da cláusula 14.7 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, celebrado em 3 de agosto de 2018 ("Termo de Securitização").
5. **ORDEM DO DIA:** (i) autorizar a alteração da Data do Término da Carência da CCB n. 81500016-2 ("CCB") e, conseqüentemente, a data de amortização dos CRI; e, (ii) aprovar uma remuneração para a Emissora em função das atividades exercidas a partir de julho de 2020 até a liquidação do CRI.
- 6.
7. **ABERTURA:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Presidente os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Detentores do

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

CRI presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.


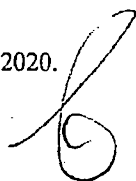
8. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Titulares dos do CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, deliberaram por:

- a) Aprovar, sem ressalvas, todas as deliberações pautadas na Ordem do Dia;
- b) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotar, às expensas da Devedora, todas as medidas necessárias para implementar o quanto deliberado, incluindo, mas não se limitando, aos aditamentos aos Documentos da Oferta:
 - (i) Promover a alteração da Data do Término da Carência da CCB de 30/06/2020 para 05/01/2021;
 - (ii) Promover a alteração da data de pagamento da Amortização do CRI de 30/06/2020, para 05/01/2021;
 - (iii) Promover o implemento do pagamento de remuneração para a Emissora conforme descrito à seguir: (i) remuneração mensal no valor de R\$ 3.334,50 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) devida até a liquidação do CRI, sendo o primeiro pagamento devido a partir de julho/20, a ser debitado da conta do Patrimônio Separado quando da assinatura da presente Assembleia; (ii) a remuneração mensal acima devida entre os períodos de julho a dezembro de 2020 equivalendo ao montante de R\$ 20.007,00 (vinte mil reais e sete centavos), será paga antecipadamente quando da assinatura da presente Assembleia, a ser debitado da conta do Patrimônio Separado, obedecendo em ambos os casos acima a periodicidade de pagamentos prevista no Termo de Securitização.

7.1. O Agente Fiduciário alertou o Detentor do CRI dos riscos decorrentes das autorizações acima. Consignou ainda que a tomada de decisão pelo investidor, representado por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento. O Agente Fiduciário não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador do Detentor do CRI ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age com diligência observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento.

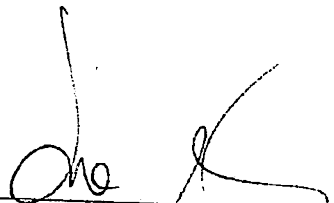
9. **ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de junho de 2020.

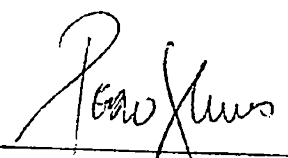


(Página de Assinatura 1/1 da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização de Créditos Imobiliários, realizada em 26 de junho de 2020.)

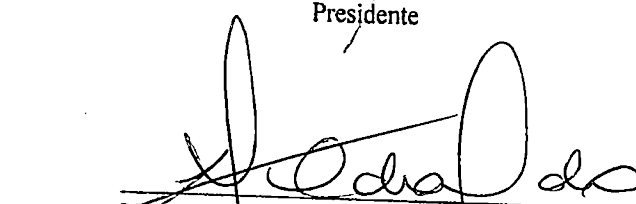
Luis Felipe C. Carchedi
Diretor



Luis Felipe Carlomagno Carchedi
Presidente




Pedro Gustavo Carlomagno Carchedi
Secretário



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Edigard Machado Macedo (Agente Fiduciário)
Procurador



Ricardo Lucas Dará da Silva
Procurador

Luis Felipe C. Carchedi
Diretor



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
(Emissora)

[O restante da página foi deixado em branco intencionalmente]

(Anexo II à Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 3ª Emissão da Companhia Província de Securitização de Créditos Imobiliários, realizada em 26 de junho de 2020.)

PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO

Data	% de amortização
05/01/2021	99,99%
03/08/2021	0,01%